



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

*2ª e 3ª*

PROCESSO nº 074/2002 de 19 de março de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.175.000,00 PARA  
REGULAMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VI-  
GENTE.

PROJETO-DE-LEI nº 023/2002 de 18 de março de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 3.199/2002*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 021/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de março de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

074/2002

Excelentíssimo Senhor ~~PASQUALOTTO~~ **PASQUALOTTO**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 023 que **“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.175.000,00 para regularização de dotações orçamentárias do Orçamento vigente”**.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do setor de Contabilidade, solicitou fosse encaminhado a esta Colenda Câmara projeto de lei que objetiva abrir crédito especial para regularizações de dotações orçamentárias do Orçamento do Município.

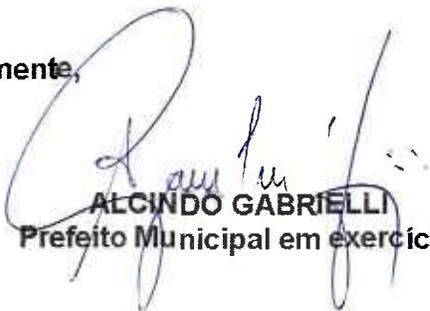
A regularização faz-se necessária tendo em vista que as classificações orçamentárias não foram devidamente desdobradas na elaboração do Orçamento para o exercício de 2002, conforme determina a Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Na elaboração do Orçamento, por um lapso, foram classificadas todas as despesas referentes a auxílios sendo as mesmas classificadas no código (4.4.30.42.00.0000 - Auxílios), ocasionando que toda a classificação seja considerada despesa de capital. No Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias já consta que as despesas com auxílios sejam classificadas como despesas correntes em sua maior parte, ou seja nos códigos (3.3.50.41.00.0000 - Contribuições) e (3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais).

Portanto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

# APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 26.03.2002

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

# APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 02.04.2002

DATA

Vereador

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.175.000,00 PARA REGULARIZAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Art. 1º** – É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), para a regularização de dotações orçamentárias em atendimento a Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - OUTROS ENCARGOS

12 - EDUCAÇÃO

364 - ENSINO SUPERIOR

0050 - ASSISTÊNCIA AO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR

2.089 - Auxílios a Distribuir do Ensino Superior

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições ..... R\$ 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - OUTROS ENCARGOS

12 - EDUCAÇÃO

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0052 - ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

2.088 - Auxílios a Distribuir Educação Compensatória

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições ..... R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - OUTROS ENCARGOS

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

845 - TRANSFERÊNCIAS

0013 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

2.090 - Auxílios a Distribuir

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições ..... R\$ 25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0013 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

2.098 - Auxílios a Distribuir

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições ..... R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 023, de 18.03.2002 – fl. 02

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27 – DESPORTO E LAZER	
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
0013 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
2.099 – Calendário de Eventos do Desporto Amador	
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições .....	R\$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695 – TURISMO	
0094 – PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.114 – Calendário de Eventos	
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições .....	R\$ 100.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS	
10 – SAÚDE	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0013 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
2.132 – Auxílios a Distribuir	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais .....	R\$ 300.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 – GESTÃO AMBIENTAL	
542 – CONTROLE AMBIENTAL	
0024 – COOPERAÇÃO TÉCNICA	
2.145 – Auxílios a Distribuir	
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições .....	R\$ 20.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0013 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
2.152 – Auxílios a Distribuir	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais .....	R\$ 170.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0013 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
2.162 – Manutenção do FMAS/Recursos Transferidos	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais .....	R\$ 215.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 023, de 18.03.2002 – fl. 03

**Art. 2º** – Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução de igual valor em:

**06.07 – OUTROS ENCARGOS**

0607.1236400502.089 Auxílios a Distribuir do Ensino Superior

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 203 ..... R\$ 150.000,00

0607.1236700522.088 – Auxílios a Distr. Educ. Compensatória

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 202 ..... R\$ 30.000,00

0607.2884500132.090 – Auxílios a Distribuir

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 204 ..... R\$ 25.000,00

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

0701.2781200132.098 – Auxílios a Distribuir

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 229 ..... R\$ 150.000,00

0701.2781200132.099 – Calendário de Eventos Desporto Amador

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 231 ..... R\$ 15.000,00

**09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

0901.2369500942.114 – Calendário de Eventos

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 270 ..... R\$ 100.000,00

**11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS**

1101.1012200132.132 – Auxílios a Distribuir

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 309 ..... R\$ 300.000,00

**12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1201.1854200242.145 – Auxílios a Distribuir

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 351 ..... R\$ 20.000,00

**13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

1301.0824400132.152 – Auxílios a Distribuir

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 368 ..... R\$ 170.000,00

**13.03 – FMAS**

1303.0824400132.162 – Manutenção do FMAS c/ Recursos Transferidos

4.4.30.42.00.0000 – Auxílios – 397 ..... R\$ 215.000,00

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dois.**

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 058  
Processo 074/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 023, de 18 de março de 2002 que Abre crédito especial no valor de R\$ 1.175.000,00 para regulamentação de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Efetivamente as peças orçamentárias municipais e estaduais ou nacionais, não obedecem, via de regra, a lógica quanto aos valores orçados. O que se tem na verdade é um esboço de orçamento aprovado em um ano e que durante o ano de vigência deste é alterado através de vários projetos de Lei.

A Comissão de Finanças e Orçamento deve emitir parecer técnico sobre a matéria, até porque, a Assessoria Jurídica e acreditamos que a própria Comissão não tenha condições de acompanhar as rubricas indicadas, os valores orçados e, finalmente, a sua implementação.

Apesar da matéria ser extremamente técnica, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e seis dias do  
mês de março de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 074/2002.

ASSUNTO: Abre um crédito especial no valor de R\$ 1.175.000,00, para regulamentação de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 074/2002, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.175.000,00 para regularização de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, exaram o seguinte parecer:

A alteração proposta pelo Projeto deve-se, segundo a própria justificativa, pelo fato de não ter sido devidamente desdobradas as classificações orçamentárias no momento da elaboração do orçamento.

Trata-se de matéria técnica, que deverá ser melhor analisada pela comissão competente.

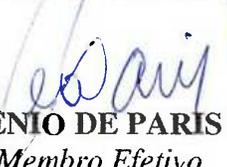
Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dois.

  
 Vereador **MARIO GABARDO**  
*Presidente*

  
 Vereador **JAURI PEIXOTO**  
*Vice-Presidente*

  
 Vereador **ÊNIO DE PARIS**  
*Membro Efetivo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: **074/2002.**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **Abre um crédito especial no valor de R\$ 1.175.000,00, para regulamentação de dotações orçamentárias do orçamento vigente.**

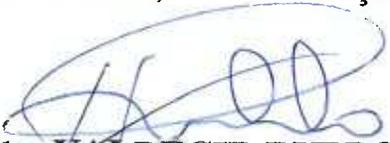
RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

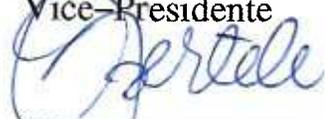
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 074/2002, que **ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.175.000,00, PARA REGULAMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE,** são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

  
Vereador **VOLNEI TESSER**  
Vice-Presidente

  
Vereador **OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo